



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DE INTERNET.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Suelem Meriellem da Silva Meirelles
Presidente

Carlos Mariano Ferreira
Membro

José Augusto Pimont
Membro



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019.

DISPENSA Nº: 001/2019.

Contrato de prestação de serviços temporário de Execução de Serviços de Manutenção e Atualização da página de internet, que entre si fazem a CAMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA e WEB DESIGN SOLUÇÕES WEB, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Santo Antônio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela **Sra. Aparecida RoseLy Ribeiro**, brasileiro, divorciada, vereadora municipal, inscrita no CPF sob o 699.013.416-04, RG n.º MG.3.257.663, SSPMG, residente e domiciliada à Rua Rita Carolina de Oliveira, n.º 78, casa, 301, Centro, Ewbank da Câmara/MG., CEP: 36.108-000.

CONTRATADA: WEB DESIGN SOLUÇÕES WEB – CNPJ: 19.287.970/0001-48, com sede na Rua Eliziário Clemente, 159, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte – MG, neste ato representada pelo Sr. Paulo Victor de Oliveira celebram entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme as condições abaixo:

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do contrato é a prestação de serviços de Manutenção e Atualização da página de internet, com o domínio: www.camaraewbank.mg.gov.br, de propriedade da CONTRATANTE.

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O CONTRATADO se compromete:

- a) Manter a página funcionando sem qualquer tipo de impedimento de acesso as informações nela contidas;
- b) Dar Suporte técnico Via Telefone, Acesso Remoto ou e-mail;
- c) Orientação e encaminhamento de problemas relativos ao serviço;
- d) Alimentar a página diariamente, atualizando-a de acordo com as requisições da Contratante.

III- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1. A CONTRATANTE pagará a contratada pela realização dos serviços prestados o valor global de R\$3.000,00(três mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$250,00(duzentos e cinquenta reais).

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação e aprovação da nota fiscal ao departamento contábil.

3.3. O presente contrato poderá ser reajustado caso haja prorrogação do seu prazo de vigência, após um ano da efetiva prestação dos serviços, objetivando a manter o equilíbrio econômico-financeiro disposto no art. 65, inciso II, letra 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, mediante aplicação do índice oficial de recomposição inflacionária correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor aferido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de acordo entre as partes e celebração do respectivo Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara ESTADO DE MINAS GERAIS



IV – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Dar a devida publicidade ao contrato;
- b) Manter em dia o pagamento das parcelas previstas neste instrumento.
- c) disponibilizar para a CONTRATADA todo o suporte necessário para a realização dos serviços, inclusive seu livre acesso ao computador central da CONTRATANTE e acesso a internet no intuito de baixar programas necessários a perfeita manutenção e atualização da página;
- d) Responsabilizar pelo pagamento de aquisições de eventuais programas necessários para atualização do sistema, quando tais programas não estiverem disponíveis gratuitamente, desde que devidamente autorizado.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os documentos de regularidade fiscais e jurídicos em dia.
- a) garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- b) atender prontamente os pedidos de publicação e manutenção do site solicitado pelo órgão contratante.

V – DOS DIREITOS:

5.1. São direitos da CONTRATANTE:

- a) modificar o presente Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse públicos respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- b) aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos.

5.2. São direitos da CONTRATADA:

- a) Cobrar por serviços realizados pela **CONTRATADA**, e que não constitua objeto deste contrato, observado as normas da contratação pertinente;

VI - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 3.3.90.39.1.01.00.01.031.001.2.0002.

VII – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com término previsto para 02 de janeiro de 2020.
- 7.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo, considerando a natureza contínua dos serviços, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido extrajudicialmente em qualquer data, desde que a parte interessada na rescisão comunique a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IX – DO FORO:

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Santos Dumont-MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem justas e



**Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
ESTADO DE MINAS GERAIS**



contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Ewbank da Câmara, 02 de janeiro de 2019.

**Presidente da Câmara
Aparecida RoseLy Ribeiro
Contratante**

**WEB DESIGN SOLUÇÕES WEB – CNPJ: 19.287.970/0001-48
Paulo Victor de Oliveira - CPF08857902609
Contratado**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Proposta de Serviços

Web Design Soluções Web – CNPJ: 19.287.970/0001-48

Para: Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Data: 02 de Janeiro de 2019.



1. Apresentação

Focalizamos nosso campo de atuação em soluções para Internet e no o aprimoramento da relação do Órgão Público ou empresa com o público/cliente, agregando qualidade e diferencial através das experiências em desenvolvimento de *web sites*. Atendemos empresas de pequeno, médio ou grande porte, Prefeituras, Câmaras Municipais, Entidades Filantrópicas, Hospitais,

ONG's, empresas em geral, etc, buscando sempre solucionar as necessidades de comunicação de seus clientes/público. Acompanhamos as fases de planejamento, design e produção, buscando oferecer um produto final condizente com a qualidade do projeto inicialmente apresentado.

2. Projeto

Visto a necessidade do cliente, desenvolvemos a seguinte proposta de estrutura:

a) Estrutura:

Desenvolvimento da estrutura do *web site* em **Wordpress**, utilizando padrões **Web** com testes de compatibilidade nos principais programas de navegação **Web** (Browsers).

Item	Serviço	Custo (mensal)	Custo (Total – 02 Parcelas)
01	Manutenção do web site, inclusão de textos, imagens, editais, contratos, leis municipais, portarias, decretos, lei orgânica, regimento interno, bancos de dados, prestação de contas, ESIC, Portal da Transparência e outros solicitados pela contratante de acordo com as exigências da Lei da Transparência.	RS250,00	RS3.000,00

4. Investimento

a) Criação/Manutenção do Web Site da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Por tais serviços, deverá ser pago o valor de R\$250,00 mensalmente para manutenção e atualização do Web Site.

5. Da parte contratante

- a) Formação de uma equipe de acompanhamento que servirá como interlocutora durante o projeto;



- b) Fornecimento de todas as informações e elementos necessários ao início ao desenvolvimento do projeto, tais como, textos, informações, etc. em suporte digital compatível com PCs e dentro de um período de tempo razoável de modo a evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.

6. Da parte contratada

- a) Prestar os serviços que são objetos da presente proposta com a competência e diligência adequada ao cumprimento desta, defendendo os legítimos interesses e expectativas do cliente, principalmente no que se refere às relações com terceiros;
- b) Comunicar ao cliente, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento do projeto;
- c) Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento do cliente, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados com o projeto, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código dos Direitos Autorais.

7. Atendimento ao cliente

Atendimento via internet, telefone, recebimento de arquivos via e-mail.

8. Considerações Gerais

- a) Sendo necessária digitalização de imagens em grandes formatos (maiores que ofício), produção de conteúdo, conversão de arquivos, digitação de textos e/ou outros serviços não previstos nesta proposta, serão cobrados à parte, mediante prévia autorização do cliente, como serviços complementares;
- b) Valor livre de impostos;
Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados,

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço. Proposta

válida por **30 dias**.

Atenciosamente,

Paulo Victor de Oliveira

Web Design – Soluções WEB

CNPJ: 19.287.970/0001-48

(32)8408-9581- pvlimaduarte@hotmail.com



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Criação e manutenção web site da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

EMPRESA: SOUCER ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA

ENDEREÇO: RUA VIEIRA PINTO, 161 – LOJA 01

CNPJ: 02.279.416/0001-16

TEL: (32)3281-1919

Prestação de serviços de manutenção do web site da de Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, inclusão de textos, imagens, editais de licitação, processos, contratos, leis municipais, portarias, decretos, lei orgânica, regimento interno, folha de pagamento, despesas de diárias, bancos de dados, prestação de contas, Sistema e-SIC, Portal da Transparência e outros solicitados pela contratante. Caso haja alguma dúvida com relação a algum item ou seção desta proposta ou mesmo dos serviços aqui oferecidos, elas poderão ser esclarecidas através dos contatos.

O serviço será prestado via e-mail e telefone.

Valor da Adequação do web site e manutenção: R\$600,00 mensal

02 de Janeiro de 2019.



SOU CER ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA

CNPJ: 02.279.416/0001-16

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

PROPONENTE

Razão Social: **J INFORMATICA**

Logradouro: **PC DOM JUSTINO, N.º 186, Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTANA DO GARAMBÉU, CEP: 36146-000, Tel.: (32) 8416-8228**

CNPJ **17.510.797/0001-70**

edersonfagundes@hotmail.com



Item	Especificação	Quant.	V. Mensal	V. Total
01	<p>Manutenção de Sites - Código Fonte Em nosso serviço de criação e manutenção de sites tomamos cuidado especial com o código fonte do site, mantendo-o de acordo com as boas práticas, sem erros, leve e compatível com os diversos navegadores, independente de o site estar sendo acessado por um Mac, Palm, Celular ou outro equipamento.</p> <p>Manutenção de Sites - Importância do Backup Uma das tarefas muito importantes na manutenção de sites é o backup, muitas vezes como rotina diária, pois o backup garante a "vida" de seu site, mesmo que alguma "catástrofe" venha a acontecer, como perda de dados, queda de servidor, entre outros. O serviço será prestado via e-mail e telefone.</p>	12 meses	470,00	5.640,00

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa/pessoa física será responsabilizada.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local: **SANTANA DO GARAMBÉU**

Data: **06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do objeto a ser pesquisado.

SANTANA DO GARAMBÉU, 02 DE JANEIRO DE 2019.

**J INFORMATICA
17.510.797/0001-70**